

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

40	RAYANE KEMYLLE DA SILVA SOUZA	20084775372	613.935.703	99	7
41	ROBERIA RODRIGUES DOS ANJOS	2004007200262	040.857.743	60	4
42	SABRINA DE LIMA PINTO FELISMINO	2002010361119	025.483.373	08	5
43	SANDY CRISTINA SABINO DA SILVA	2003007048616	044.768.763	82	7
44	TAIZ MARCOS DOS SANTOS	2005007047390	076.109.263	37	3
45	VALERIA MARILLIA FONTES DE BRITO	2003009193427	038.517.043	20	5
46	VERIDIANA DA SILVA FARIAS	2005009226780	031.774.513	11	4

*** **

PORTARIA Nº 0016/2020 – SESEC

Divulga os beneficiários do Pro-grama Locação Social, referente ao mês de novembro/2019 – Complementar 3, relações de exclusão e suspensão, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o Programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU nº P019881/2020, objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de novembro/2019 – Complementar 3, relações de exclusão e suspensão. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente a COMPLEMENTAR 3, do mês de novembro de 2019, constando as relações da família excluída e das famílias suspensas do recebimento do benefício, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. § 1º - Na presente portaria encontra-se o anexo I referente à família excluída, e constará as seguintes informações: Nome completo, RG e CPF. § 2º - Na mencionada portaria encontra-se o anexo II concernente às famílias suspensas e constará as seguintes informações: Nome completo, RG e CPF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de janeiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO I REFENTE AO ART. 1º, § 1º, DA PORTARIA Nº 0016/2020 – SESEC

LOCAÇÃO SOCIAL - COMPLEMENTAR 3				
	EXCLUSÃO	NOVEMBRO	2019	
N	NOME	RG	CPF	DG
1	CARINE LIMA DA SILVA	98023005760	057.988.163	62

ANEXO II REFENTE AO ART. 1º, § 1º, DA PORTARIA Nº 0016/2020 – SESEC

LOCAÇÃO SOCIAL - COMPLEMENTAR 3				
	SUSPENSÃO	NOVEMBRO	2019	
N	NOME	RG	CPF	DG
1	BETINA LOPES DE ALMEIDA	2006007063962	063.141.333	27
2	DAIANE PASSOS DE OLIVEIRA	2004097038036	034.167.963	14

3	DOUGLAS SAMMY NASCIMENTO FERREIRA	5114577678	025.343.683	46
4	FRANCISCA EDILANE FERREIRA	2006015171680	040.323.763	79
5	FRANCISCA NATIELE SEVERINO SANTOS	20070989456	070.297.713	62
6	JAIR DE SOUZA OLIVEIRA	2003009128978	045.026.233	26
7	JANIERE MARIA DOS SANTOS	94002254130	615.031.503	72
8	JOSÉ JERRE FERREIRA	20161966688	625.587.743	44
9	MANOEL ISAIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99020025172	005.383.303	17
10	REGINALDO SANTOS GONZAGA	20151395157	277.720.178	12
11	ROSEMARY VENANCIO ALENCAR SANTANA	2004010353929	322.092.663	00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 03/2020 - SEFIN

Estabelece o Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no exercício das atribuições conferidas pela legislação municipal, em especial, a Lei nº 10.345, de 08 de março de 2015, publicada no D.O.M, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos da Administração Pública Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal como detentor de Suprimento de Fundos na SEFIN, mediante portaria, conforme estabelece o Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 10.345 de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, matrícula nº 105909, Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira (COAFI), para administrar o Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal das Finanças. Parágrafo único. A indicação a que se refere o caput deste artigo contempla o exercício financeiro relativo ao ano de 2020, devendo ser observado: I – a despesa será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 23.901.04.122.0001.2016.0022 – Elementos de Despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo e, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento vigente do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); e II – o valor do Suprimento de Fundo é de R\$ 2.000,00 para cada dotação orçamentária mencionada no item anterior, totalizado, portanto, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Art. 2º - O período de realização de despesas com o Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar na sua correspondente Nota de Empenho. Art. 3º - A prestação de contas do Suprimento de Fundos, conforme a legislação de regência, deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do encerramento do período estabelecido para sua aplicação. Art. 4º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 5º - A atuação de servidor suprido é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza – CE,

aos 13 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 05/2020 - SEFIN

Institui Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis no exercício de 2020, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, a Lei Complementar nº 176 de 2014, o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal das Finanças realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis a ela vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina os art. 40 e do Decreto nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. CONSIDERADO, por fim, o disposto no art. 41 do Decreto nº 13.936 de 2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o visto de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais, e ainda, conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, para o exercício de 2020. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica de Inventário da SEFIN e do FIDAF, a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) ALYNE COSTA CANAMARY - Matrícula nº 107417, Auxiliar Administrativo, lotada na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; b) JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13317, Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; c) EMANUELLA VERISSIMO PAULO - Matrícula nº 54.835, Assistente Social, lotada na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; Art. 3º - Nomear como Presidente da Comissão Técnica de Inventário, a servidora ALYNE COSTA CANAMARY. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica de Inventário: I – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, com ou sem tombamento; II – classificar os bens patrimoniais móveis de acordo com os seguintes status: a) disponíveis; b) indisponíveis; c) utilizados; d) extraviados. III – identificar bens patrimoniais móveis que eventualmente não foram localizados, inclusive os furtados; IV – avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais móveis; V – relacionar bens patrimoniais móveis inservíveis, para fins de alienação ou doação: a) ociosos; b) recuperável; c) antiquados ou antieconômicos; d) irrecuperável. VI – comunicar ao Secretário Municipal das Finanças a constatação de irregularidade, em especial, a falta ou má conservação dos bens inventariados, para fins de abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.794, de 22 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 4º, inciso VII, e estando sujeito as suas penalidades conforme o artigo 180, inciso IX; VII – elaborar relatórios por

meio do Sistema de Gestão de Patrimônio – SGPAT, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, informando a situação geral quanto ao controle dos bens inventariados, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; VIII – emitir Termo de Conclusão de Inventário; e IX – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal das Finanças. Art. 5º - A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2020, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme o disposto no art. 42 do Decreto nº 13.936 de 2016. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 14 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - SEFIN - CEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. **CESSIONÁRIO:** O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Cessão tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 5.172/1966 e demais normas aplicáveis à espécie. **OBJETO:** Cessão do direito de uso de Software/Sistema, inclusive com a entrega das Fontes, da aplicação denominada SIGEP (Sistema de Gestão da Performance), desenvolvidas pelo CEDENTE. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente comodato é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do CESSIONÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término. **FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas porventura suscitada na execução ou interpretação do presente Termo de Cessão e Uso. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 01 de novembro de 2019. Pelo Município de Fortaleza, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: **Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Pelo Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ: **Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho.** **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 006/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE reconhecer a dívida referente Folha Suplementar – Diferença de Pensão, da interessada ANTÔNIA IVANEIDE ALVES VIEIRA, matrícula nº 105.111-01, relativa aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, na importância de R\$ 1.861,03 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e três centavos), discriminada através das verbas: 0150 – Pensão Especial de R\$ 1.693,36 e 0153 – Gratificação Natalina de R\$ 167,67. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0013 - Elemento de Despesa 31.90.92 – Fonte 1.001.0000.0001, Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais, consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Ges-